



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CAPA DE PROCESSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024.

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 14.133/2021.

Valdercarlos Santos Pereira

Agente de Contratação

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Valdercarlos Santos Pereira

Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.686.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64820-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Memo s/nº/2024

Barra D'Alcântara - PI, 22 de janeiro de 2024.

A

Câmara Municipal De Barra D'Alcântara - PI

ASSUNTO: Contratação de empresa para a locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência informar que esta Comissão está iniciando procedimento de Contratação de empresa para locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, conforme documentação em anexo, solicitamos assim o procedimento de dispensa de licitação de acordo com Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para a realização do procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Valdecarlos Santos Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Barra D'Alcântara

Estado do Piauí.

Barra D'Alcântara – PI, 22 de janeiro de 2024.

AO SETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Contratação de empresa para a locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.

Senhor Tesoureiro,

Conforme solicitação do agente de contratação, autorizo a realização do procedimento licitatório e solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa, e encaminhe a comissão de licitação.

Após, encaminhe ao setor competente para as devidas providências licitatórias

Sem mais para o momento,

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Munic.
de Barra D'Alcântara-PI
RG: 2.202.477 / CPF: 945.743.593-15

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

ANEXO ORÇAMENTOS



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Barra D'Alcântara – PI, 23 de janeiro de 2024.

Ao
Setor Financeiro

ASSUNTO:Contratação de empresa para a locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

Sr. Tesoureiro,

Conforme solicitação do Presidente, solicitamos que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,

Valdecarlos Santos Pereira
Agente de contratação



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Barra D'Alcântara – PI, 23 de janeiro de 2024.

Ao
Presidente da CPL

ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

Sr. Presidente,

Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da contratação de pessoa jurídica para o objeto da presente Dispensa, conforme segue:

Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sem mais para o momento,


Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

À

Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

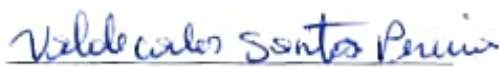
Interessado: Câmara de Barra D'Alcântara- PI.

Sr. Assessor Jurídico.

Com os nossos cumprimentos solicitamos que se digne à emitir parecer jurídico para a realização de procedimento de Contratação de empresa para locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Atenciosamente,

Barra D'Alcântara- PI, 23 de janeiro de 2024.


Valdercarlos Santos Pereira
Agente de contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Aleutara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalharradaleutara@gmail.com

Barra D'Aleutara- PI, 23 de janeiro de 2024.

A

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

Sr. Presidente,

Em atendimento a sua solicitação e ao que dispõe a Lei nº 14.133/21, estamos devolvendo os autos deste processo administrativo, com parecer, em anexo, sobre a regularidade do Edital de Licitação e da Minuta do Contrato Administrativo.

Sem mais para o momento,


Assessoria Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação nº 002/2024

Assunto: Contratação de empresa para locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 E ART. 72. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE USO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI.

RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e Artigo 72-III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa para locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

A Lei n. 14.133, de 01 de Abril 2021, a chamada de nova "Lei das Licitações e Contratos Públicos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, seguindo essa determinação foi publicado no dia 29/12/2023 o decreto federal 11.871/2023, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2023 bem como para outras modalidades. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

R\$ 119.812,02 (anterior: R\$114.416,65) - Dispensa de licitação em razão do valor p/obras, serviços de engenharia e manut. de veículos;

R\$ 59.906,02 (anterior: R\$57.208,33) - Dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços;

Portanto o valor atualizado constante do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 é **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição.

São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, a lei conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo serviço (menor orçamento), ou seja, valor este que se mostrar compatível com o limite da Lei 14.133/2021, limite fixado pelo artigo 75, II.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, razão pela qual essa adequação deve restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor demonstra o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 no Art5, tais como a comprovação da



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024.

Ilm^o. Sr. Presidente da Câmara.

O Agente de Contratação, através de Portaria, vem à presença de V. Sr., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 002/2024, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, recebi e verifiquei documentos em dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características do objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os objetos requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, seguindo essa determinação foi publicado no dia 29/12/2023 o decreto federal 11.871/2023, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2023 bem como para outras modalidades. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

R\$ 119.812,02 (anterior: R\$114.416,65) - Dispensa de licitação em razão do valor p/obras, serviços de engenharia e manut. de veículos;

R\$ 59.906,02 (anterior: R\$57.208,33) - Dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços;

Portanto o valor atualizado constante do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 é **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

Esta hipótese é conhecida como dispensa de licitação por **baixo valor** (também chamada de diminuto valor).



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os serviços a serem contratados poderão ser contratados de forma direta.

Analisando os valores dos orçamentos encaminhados a esta Câmara, verificou-se que os preços são compatíveis com valores de mercado e satisfaz as exigências da Administração, saindo mais vantajoso para o Município a contratação da empresa: A.C DOS SANTOS SERVIÇOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.871.479/0001-92, de acordo com a proposta encaminhada.

Em face da regularidade dos documentos apresentados pela empresa vencedora: A.C DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 04.871.479/0001-92, informou a este Agente que procedeu aos atos necessários para a contratação da mesma, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, ART. 75, II.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação da pessoa jurídica, por apresentar preços compatíveis com o mercado, cotando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pelo período de 12 meses de contrato.

Barra D'Alcântara – PI, 23 de janeiro de 2024.

Valdecarlos Santos Pereira

Agente de contratação



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI

CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000

Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Processo Administrativo nº 002/2024

Contrato Administrativo nº 002/2024

Modalidade: Dispensa de licitação nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de dispensa de licitação nº 002/2024 de que trata este Processo, objetivou a Contratação de empresa para a locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse Modo, Satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o Procedimento de Dispensa de licitação nº 002/2024 e ADJUDICO o objeto de Contratação de empresa para a locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, em favor da empresa L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA, C.N.P.J. Nº 37.047.207/0001-21, com o valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), pelo período de 12 meses, conforme documentos que instruem este processo.

Barra D'Alcântara- PI, 23 de janeiro de 2024.

Cleiton Brito de Sousa

Presidente da Câmara Munic.

de Barra D'Alcântara-PI

RG: 2.202.427 LCPE-645.243.503.15

Cleiton Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal